

EDITAL N° 016/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR CONVITE DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ PARA ATUAR COMO COORDENADOR(A) DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei n°. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) e bem como as Portarias do MEC n° 86, de 1 de fevereiro de 2013, n° 579, de 02 de julho de 2013 e n° 38, de 08 de outubro de 2013, oriundas do Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrição para a seleção e convocação por convite de Professor(a) de Educação Básica ocupante do Cargo em Provimento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, para atuar como Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra no pelo período de no mínimo 6(seis) meses.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A convocação por convite de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual, que possua Licenciatura, lotado(a) exclusivamente, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, em conformidade com o Programa Escola da Terra, para lotação temporária pelo período de no mínimo 06 (seis) meses, observado as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento temporário de 01(uma) vaga para Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra.
- 1.2. A seleção dos candidatos interessados nas vagas temporárias será realizada em 01 (uma) etapa por meio de análise/avaliação de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. Caberá a Comissão de Seleção específica, instituída pela Secretaria de Estado da Educação, pela Portaria GSE/ADM N° 0321/2017, de 26.10.2017, a Coordenação Geral e execução da etapa da seleção objeto deste Edital.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

- 2.1. Realizar acompanhamento pedagógico às escolas do campo, indígenas e quilombolas participantes, por meio de ações de monitoramento *in loco* e relatórios a serem realizados consecutivamente no mínimo mensalmente, durante o período do Programa Escola da Terra, pelos tutores responsáveis pela assessoria

pedagógica, a ser validada pelo Coordenador Estadual da Escola da Terra, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento do trabalho dos professores junto às turmas, a evolução da aprendizagem dos estudantes, o uso dos materiais, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino com base nos conhecimentos adquiridos no tempo-universidade;

- 2.2. Analisar e validar a produção de relatório mensal de acompanhamento pedagógico a cada uma das turmas da Escola da Terra, elaborado pelo tutor responsável pela Assessoria Pedagógica à Escola do Campo, indígena e Escola Quilombola de acordo com modelo oferecido pelo Ministério da Educação e SIMEC;
- 2.3. Planejar e executar o cronograma de monitoramento e avaliação;
- 2.4. Articular e mobilizar a gestão, controle e mobilização social e;
- 2.5. Dentre outras atribuições pertinentes a qualificar o Programa Escola da Terra.

III – DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O(a) candidato(a) convidado(a) para atuar temporariamente como coordenador(a) Estadual da Escola da Terra deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente presenciais, pelo período de no mínimo 06(seis) meses;
- 3.2. O(a) candidato(a) convidado(a) para atuar temporariamente além da remuneração inerente ao cargo efetivo, fará jus à bolsa de estudo no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), a ser paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O(a)s candidato(a)s interessado(a)s em participar da seleção curricular para a lotação temporária, mediante convocação por convite, deverá realizar a **inscrição na sala da Superintendência de Ensino da SEDUC, situada à rua Barroso, 2033, Ed. Aldenora Frota, bairro vermelha, 3º andar, no dia 30 de setembro de 2017**, no horário de 08h até às 13h, para se habilitarem à vaga estabelecida neste edital.
- 4.2. A ficha de inscrição deverá conter obrigatoriamente como parte integrante anexa, o currículo comprovado.
 - 4.2.1 O currículo deve conter o endereço e o(s) número(s) de telefone(s) para contato, além dos itens de titulações e experiência profissional e identificação completa do(a) interessado(a) (nome completo, RG, CPF, comprovante de servidor efetivo do quadro do Magistério da SEDUC/PI).
- 4.3. Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.1., nem serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período diverso do indicado.

V – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser Servidor(a) Público da Rede Estadual do quadro do Magistério, possuir licenciatura, e ser lotado(a) exclusivamente na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- 5.2. Possuir experiência comprovada com Educação do Campo e classes multisseriadas;
- 5.3. Ter disponibilidade de 40 horas, em sua carga horária, para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico, inerente ao Programa Escola da Terra;
- 5.4. Ter conhecimento, competência e habilidades básicas para utilizar a Plataforma do SIMEC;
- 5.5. Ter experiência comprovada em acompanhamento de programas e projetos em parceria com os municípios.

VI - DA CONVOCAÇÃO POR CONVITE

- 6.1. A Convocação por convite obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares, a análise de currículos para a necessidade do Programa Escola da Terra.
 - 6.1.1. Será imediatamente excluído(a) o(a) candidato(a) que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.

VII – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 7.1. A avaliação de títulos valerá de 0 a 100 (cem) pontos, conforme a soma de valores dos títulos apresentados;
- 7.2 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo de inscrição.
- 7.3 Documentos ilegíveis serão considerados nulos, bem como, diplomas que não apresentem todas as assinaturas, incluindo a do diplomado.
- 7.4 Diplomas não chancelados, ou que não possuam fotocópia do seu anverso, não serão considerados para efeito de pontuação.
- 7.5 Serão desclassificados/as imediatamente os/a candidatos/as que zerarem um dos requisitos do quadro de atribuição de pontos para avaliação de títulos;
- 7.6 Os/as candidatos/as serão classificados/as, conforme a obtenção da maior nota, sendo que o/a primeiro colocado/a será nomeado/a como Coordenador/a Estadual do Programa Escola da Terra, ficando os/as demais classificados/as na condição de cadastro de reserva;
- 7.7 Somente serão aceitos os títulos relacionados, observados os limites de pontos especificados abaixo:
 - 7.7.1 ITEM: AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - VALOR MÁXIMO DE PONTOS
 1. Experiência comprovada em Educação do Campo, considerada nas áreas de Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola. (10 pontos por ano) Máxima pontuação 30;
 2. Ter atuado em Programas ou Projetos de Políticas para classes multisseriadas para educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola. (10 pontos por ano) máximo de pontos 30;

3. Ter experiência em programas de formação em parcerias com os municípios.
(10 pontos por ano) máximo de 40.

TOTAL DE PONTOS 100

- 7.8 O(a) candidato(a) que apresentar mais de um título, na mesma alínea, dentro dos critérios constantes do item, será pontuado, somente, uma única vez.

VIII – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

- 8.1 Após análise dos currículos, a Comissão de Seleção publicará o resultado no site da SEDUC/PI, www.seduc.pi.gov.br, no dia 31/10/2017.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do(a) candidato(a) à vaga temporária de Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra, integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar junto ao Programa Escola da Terra implica na aceitação das normas contidas neste Edital de Convocação por Convite e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR CONVITE DE COORDENADOR(A) ESTADUAL DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Setor de atuação na SEDUC/PI: _____

Entrega de Documentação Comprobatória:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Currículo devidamente comprovado;
- Documento comprobatório da situação histórico funcional, expedida pela Unidade de Gestão de Pessoas ou cópia do contra cheque da SEDUC/PI;
- Declaração de disponibilidade, preenchida e assinada, com liberação de suas atividades habituais;
- Ficha de Inscrição.

Declaro que estou lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/PI e que tenho disponibilidade para me dedicar às atividades de Coordenador(a) Estadual do Programa Escola da Terra. Declaro também que as informações prestadas acima são verdadeiras e apresento a documentação comprobatória.

Teresina, ____ de outubro de 2017.

Assinatura do candidato

Portaria GSE/ADM N°0321/2017

Teresina (PI), 26 de outubro de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e do disposto na legislação estadual e, considerando a necessidade de assegurar a regularidade de funcionamento do Programa Escola da Terra, em parceria com o MEC/FNDE e ainda;

Considerando o **Edital 016/2017 de 26/10/2017**.

R E S O L V E:

I – Designar a Comissão de Seleção abaixo, encarregada da seleção de professor(a) da rede pública estadual do Piauí, para atuar como Coordenador(a) do Programa Escola da Terra.

1. Natalli de Oliveira Silva, CPF: 033.761.465-27 – Presidente;
2. Carlos Alberto Pereira da Silva, CPF: 349.723.663-20 – membro;
3. Carla Dantas Nogueira Barbosa, CPF: 003.409.593-47 –membro.

II – Determinar o prazo máximo de 05(cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 26 de outubro de 2017.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado de Educação